



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº. 21/90

Projeto de Lei nº. 24/90

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais.

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1.990

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários e servidores regidos pela C.L.T., a partir de 1º de junho de 1990, na base de 20% (vinte por cento) sobre as tabelas de maio de 1990, definidas os novos valores nas Tabelas que passam a integrar esta Lei.

Artigo 2º - O reajuste dos integrantes do quadro de servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) será fixado em Decreto do Poder Executivo, mantendo a proporção definida no artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas com aplicação do reajuste serão cobertas pelas verbas próprias do Orçamento em curso.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*** * * * ***



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 01

- PARTE PERMANENTE

PADRÃO	MAI/90	JUN/90
P	23.365,00	28.038,00
O	20.933,00	25.120,00
N	20.037,00	24.045,00
J	14.649,00	17.579,00
I	14.179,00	17.015,00
H	13.536,00	16.244,00
G	13.351,00	16.022,00
F	13.024,00	15.629,00
E	12.728,00	15.274,00
D	12.426,00	14.912,00
C	11.673,00	14.008,00
B	10.636,00	12.764,00



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP



TABELA 02

-

COMISSIONADOS

PADRÃO	MAI/90	JUN/90
CC1	25.742,00	30.891,00
CC2	23.365,00	28.038,00
CC3	14.649,00	17.579,00
CC4	11.673,00	14.008,00



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 03

- PESSOAL VARIÁVEL

/ C.L.T. ¢

PADRÃO	MAI/90	JUN/90
01	41.534,00	49.852,00
02	37.121,00	44.546,00
03	34.614,00	41.537,00
04	28.340,00	34.008,00
05	28.097,00	33.717,00
06	24.507,00	29.409,00
07	22.443,00	26.932,00
08	20.022,00	24.027,00
09	19.778,00	23.734,00
10	18.682,00	22.419,00
11	17.638,00	21.166,00
12	17.508,00	21.010,00
13	16.482,00	19.779,00
14	16.069,00	19.283,00
15	15.891,00	19.070,00
16	15.651,00	18.782,00
17	14.924,00	17.909,00
18	14.649,00	17.579,00
19	13.588,00	16.306,00
20	13.536,00	16.244,00
21	13.351,00	16.022,00
22	13.024,00	15.629,00
23	11.673,00	14.008,00
24	11.146,00	13.376,00
25	10.267,00	12.321,00
26	10.008,00	12.010,00